

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 390 DE 31 DE MAIO DE 1974.-*

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-*

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Item Orçamentário não constante do Orçamento vigente, para fazer face as despesas decorrentes com o pagamento do Prêmio, cfe. Lei Municipal nº 351 de 17 de agosto de 1973, e Revisão Heráldica dos Símbolos Municipais, / (BRASÃO e BANDEIRA), num montante de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), como segue:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

04 - Setor de Serviços Gerais:

4.0.0.0.09 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0.09 - INVESTIMENTOS.

4.1.4.0.09 - MATERIAL PERMANENTE.

1521 - PARA BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO.....Cr\$ 1.500,00

Art. 2º - Para atender os recursos de // que trata o artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, parte da seguinte Dotação:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

04 - Setor de Serviços Gerais:

3.0.0.0.09 - DESPESAS CORRENTES.

3.2.0.0.09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.3.0.09 - TRANSF. ASSIST. PREV. SOCIAL.

3.2.3.3.09 - SALÁRIO FAMÍLIA.

704 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 1.500,00

Art. 3º - Revógam-se as disposições em // contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREF. MUNIC. DE GUARUJÁ DO SUL, aos 31
de maio de 1974.-*

Nestor Emanuel Grimm.-*

Prefeito Municipal.-*
Cert./Púb./Reg. n/Secretaria em data sup

Valdir Teixeira da Rosa - Secretário Geral.